



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.521/2016

Autor: Vereador – Carlos Roberto Batista do Nascimento

Origem: PL/CM nº 016/2016

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares de Amambai – ASSAFAM, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 31/10/16 a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Agricultores Familiares de Amambai – ASSAFAM”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Avenida General Osório, s/n, Chácara Moreira, Vila Santo Antônio, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 24.506.276/0001-04.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito

VALDIR JOSE LUIZ

Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: 1730 Fls: 006
Em: 25/11/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS